

PROJETO DE LEI Nº 246-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Suplementar de R\$ 300.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
26.782.0023.2022 – Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (166)	R\$ 120.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (164)	R\$ 180.000,00
Total a Suplementar	R\$ 300.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

06.01 – Secretaria da Fazenda	
28.843.0016.3005 – juros sobre a Dívida por Contrato	
3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato (124)	R\$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2016.

Luis Fernando Schmidt,
Prefeito

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 246-04/2016

Lajeado, 25 de novembro de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir Crédito Suplementar de R\$ 300.000,00 junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos .

A suplementação destina-se a atender demanda por contratação de serviços e materiais a serem aplicados na recuperação de estradas e vias municipais, danificadas em razão de fortes chuvas e, também aquelas atingidas por enchente e que necessitam de intervenção.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luis Fernando Schmidt,
Prefeito

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.